



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº422/2023

Tipo: Crédito Adicional Especial

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Cacimbas, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Artigo 1º - Fica alterada a Lei nº 383, de 10 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para o exercício de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 512, de 23 de maio de 2022 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2023, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a perfuração de 20 poços tubulares profundos em várias localidades deste município.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 529, de 19 de dezembro de 2022 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Cacimbas, Estado da Paraíba, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) destinado executar ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022.

CAPÍTULO IV

DO LIMITE DO CREDITO E DA ABERTURA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2023 com fins de criar dotações não consignadas no orçamento corrente.

Artigo 5º - O crédito de que trata o artigo 4º, terá a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
16.000	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1012	Incentivo ao Desenvolvimento Cultural		
2130	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		44.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
TOTAL..... R\$			59.000,00

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	Secretaria de Cultura e Desporto		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2015	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer		
2131	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00
Fonte de Recursos: 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
TOTAL..... R\$			25.000,00

Artigo 6º - Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei 4.320/64.

Artigo 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do crédito especial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

Artigo 8º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bom como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Artigo 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cacimbas/PB, 22 de agosto de 2023.

Nilton de Almeida
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (Art. 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) destinado executar ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
16.000	Secretaria de Cultura		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
1012	Incentivo ao Desenvolvimento Cultural		
2130	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		44.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
3.3.90.35	Serviços de Consultoria		4.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual			
TOTAL..... R\$			59.000,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
21.000	Secretaria de Cultura e Desporto		
13	Cultura		
392	Difusão Cultural		
2015	Promoção e Democratização das Práticas de Esportes e Lazer		
2131	Executar Ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		9.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		10.000,00
Fonte de Recursos: 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura			
TOTAL..... R\$			25.000,00

Fonte(s): 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Finalidade: Visa atender a destinado executar ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023.

Sem reflexo, pois não aumento a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos correntes decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Cacimbas/PB, 22 de agosto de 2023.

Nilton de Almeida
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS
Gabinete do Prefeito

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito Especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) destinado executar ações da Lei Paulo Gustavo - LC nº 195/2022.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de Recursos: 1715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, 1716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura.

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do município de Cacimbas, declaro, para os efeitos do Art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CACIMBAS – PB, EM 11 DE SETEMBRO DE 2023.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional